



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 034/2011

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-**  
**PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

### TORNAR PÚBLICO

1.º- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de n.º 001/2009, homologado através da Portaria n.º 045/2009 de 27/02/2009, para assumirem as vagas para o cargo a que foram aprovados.

2.º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ruy Barbosa n.º 01 Centro, entre os dias 04 a 10 de Fevereiro de 2011, em horário normal de expediente.

#### **GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO – TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
Sintia Trzcialkoski	8.751.573-7 PR	4. <sup>a</sup>

#### **GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
Gilmar Freitas	10.381.865-6 PR	58.º
Tiaraju Dário Valdomiro Veiga	10.381.306-9 PR	59.º
Adriele Deschk Rodrigues	9.496.130-0 PR	60. <sup>a</sup>
Maria Cristina do Nascimento	10.386.724-0 PR	61. <sup>a</sup>
Amanda de Fátima Oleinik Fernandes	10.780.655-5 PR	62. <sup>a</sup>
Lucia Petroski	4.455.188-8 PR	63. <sup>a</sup>
Antoninha dos Santos	4.662.594-3 PR	64. <sup>a</sup>
Eledir de Fátima Moreira	10.523.338-8 PR	65. <sup>a</sup>
Izabel Cristina Marcinko	4.535.106-8 PR	66. <sup>a</sup>

3.º- Os Candidatos classificadas deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para Nomeação.

- 1)- Exame de Saúde
- 2)- (Duas) fotos 3x4 recente.
- 3)- Cédula de Identidade.
- 4)- Título Eleitoral, e comprovante de votação da última eleição.
- 5)- C.P.F.
- 6)- Certidão de Casamento ou de Nascimento.
- 7)- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver).
- 8)- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos.
- 09)- Comprovante de Escolaridade.
- 10)- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP
- 11)- N.º Conta corrente junto ao Banco Itaú S/A e
- 12)- Comprovante de residência atualizado.

4.º- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul  
PR, 03 de Fevereiro de 2011.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal